



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa de Engenharia HABILITADA junto aos órgãos competentes, com comprovação de acervo técnico específico em reforma e ampliação para Manutenção dos imóveis que compõe a Administração Pública Municipal de Anajás.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A licitação se justifica para garantir a operação de todas as atividades da Administração Municipal, no tocante a levar o conhecimento, trabalhar habilidades e promover o bem-estar de todos os funcionários e usuários do sistema, tendo como finalidade, a melhoria da infraestrutura do município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos em todas as edificações que compõem as secretarias do Município de Anajás.

2.2. A contratação para estes serviços encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus apensos e atualizações.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

3.1. DESCRIÇÃO: Serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétrico (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; reparos em áreas de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; reparos, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução;

As demandas deverão ser atendidas e agendadas junto com as Secretarias Municipais, em comum acordo entre a Contratante e a Contratada e executadas mediante expedição de ordens de serviços (OS);

3.2. QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CÓDIGO SINAPI SEDOP	VALOR UNIT.COM BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Limpeza do terreno	METRO QUADRADO	1000	10008	R\$ 6,23	R\$ 6.227,00
1.2	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	METRO QUADRADO	18	11340	R\$ 227,59	R\$ 4.096,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	1000	20020	R\$ 36,37	R\$ 36.374,00
2.2	Demolição de concreto armado c/ martelete	METRO CÚBICO	20	21524	R\$ 530,24	R\$ 10.604,88
2.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO CÚBICO	500	20016	R\$ 84,05	R\$ 42.022,50
2.4	Demolição manual de concreto simples	METRO CÚBICO	10	20018	R\$ 364,20	R\$ 3.641,95
2.5	Demolição manual de piso em madeira e retirada de vigamento incluindo granzepe	METRO QUADRADO	500	20017	R\$ 33,57	R\$ 16.783,00
2.6	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	METRO CÚBICO	200	20171	R\$ 30,81	R\$ 6.162,00
2.7	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO QUADRADO	50	20013	R\$ 22,39	R\$ 1.119,30
2.8	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	METRO QUADRADO	500	20015	R\$ 8,40	R\$ 4.199,00
2.9	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	METRO QUADRADO	500	21534	R\$ 5,63	R\$ 2.814,50
2.10	Retirada de louça sanitária	UNIDADE	20	21526	R\$ 13,59	R\$ 271,70
2.11	Retirada de luminárias	UNIDADE	100	20855	R\$ 11,26	R\$ 1.125,80
2.12	Retirada de divisória (painel cego)	METRO QUADRADO	500	21532	R\$ 12,14	R\$ 6.071,00
2.13	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	METRO QUADRADO	500	20235	R\$ 39,22	R\$ 19.610,50
2.14	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	METRO QUADRADO	500	20023	R\$ 39,22	R\$ 19.610,50
2.15	Retirada de ponto de água/esgoto	PONTO	20	21529	R\$ 28,03	R\$ 560,56
2.16	Retirada de ponto elétrico	PONTO	100	20857	R\$ 22,52	R\$ 2.251,60
2.17	Retirada de telhas de barro	METRO QUADRADO	1000	20307	R\$ 16,78	R\$ 16.783,00
2.18	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	METRO QUADRADO	2000	20024	R\$ 4,03	R\$ 8.060,00
2.19	Retirada Divisórias em paineis div. em mad.compens.incl.entarugamento	METRO QUADRADO	100	20022	R\$ 16,09	R\$ 1.609,40
3.0	MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	METRO CÚBICO	100	30011	R\$ 178,54	R\$ 17.854,20
3.2	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	50	30010	R\$ 99,63	R\$ 4.981,60
4	FUNDAÇÕES					
4.1	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	METRO CÚBICO	50	40285	R\$ 2.313,08	R\$ 115.653,85
4.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	METRO CÚBICO	50	40284	R\$ 4.342,13	R\$ 217.106,50

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ



facebook.com/pmanajas



www.anajas.pa.gov.br



pma.adm21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

4.3	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	METRO CÚBICO	30	40283	R\$ 4.651,60	R\$ 139.547,85
4.4	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO CÚBICO	15	40257	R\$ 1.171,04	R\$ 17.565,60
5	ESTRUTURA					
5.1	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	40	50766	R\$ 5.107,77	R\$ 204.310,60
5.2	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	15	50757	R\$ 5.706,52	R\$ 85.597,79
6	PAREDES E PAINEIS					
6.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	3000	60046	R\$ 149,24	R\$ 447.720,00
7	COBERTURA					
7.1	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	METRO QUADRADO	1000	70054	R\$ 83,82	R\$ 83.824,00
7.2	Estrutura em madeira de lei p/telha asfáltica - pc. serrada	METRO QUADRADO	1000	70735	R\$ 145,17	R\$ 145.171,00
7.3	Ripamento para sub cobertura (manta)	METRO QUADRADO	1000	70785	R\$ 56,54	R\$ 56.537,00
7.4	Cobertura - telha asfáltica	METRO QUADRADO	1000	70711	R\$ 120,99	R\$ 120.991,00
7.5	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	METRO QUADRADO	750	71498	R\$ 55,19	R\$ 41.388,75
7.6	Cumeeira asfáltica	METRO	50	70712	R\$ 48,10	R\$ 2.405,00
7.7	Cumeeira em fibrocimento	METRO	50	70029	R\$ 89,88	R\$ 4.494,10
7.8	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	METRO QUADRADO	1000	80783	R\$ 40,98	R\$ 40.976,00
8	ESQUADRIAS					
8.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	METRO QUADRADO	40	90065	R\$ 643,75	R\$ 25.749,88
8.2	Janela em madeira lambrizada	METRO QUADRADO	40	90642	R\$ 795,43	R\$ 31.817,24
8.3	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	20	90068	R\$ 460,73	R\$ 9.214,66
8.4	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	METRO QUADRADO	20	91376	R\$ 1.383,38	R\$ 27.667,64
9	REVESTIMENTOS					
9.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	6000	110143	R\$ 18,16	R\$ 108.966,00
9.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	5000	110763	R\$ 53,52	R\$ 267.605,00
10	PISOS					
10.1	Camada regularizadora no traço 1:4	METRO QUADRADO	1000	130110	R\$ 58,02	R\$ 58.019,00

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ



facebook.com/pmanajas



www.anajas.pa.gov.br



pma.adm21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

10.2	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	1000	130112	R\$ 70,69	R\$ 70.694,00
10.3	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	1000	130119	R\$ 124,36	R\$ 124.358,00
11	PINTURAS					
11.1	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	METRO QUADRADO	3000	150134	R\$ 61,48	R\$ 184.431,00
11.2	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	6000	151284	R\$ 68,54	R\$ 411.216,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12.1	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	20	170887	R\$ 904,02	R\$ 18.080,40
12.2	Centro de distribuição p/ 08 disjuntores (s/ barramento)	UNIDADE	20	170885	R\$ 129,18	R\$ 2.583,62
12.3	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	50	170326	R\$ 30,89	R\$ 1.544,40
12.4	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	50	170362	R\$ 87,46	R\$ 4.373,20
12.5	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UNIDADE	30	170333	R\$ 35,32	R\$ 1.059,63
12.6	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	30	170334	R\$ 47,58	R\$ 1.427,40
12.7	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE	30	170339	R\$ 37,14	R\$ 1.114,23
12.8	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE	30	171523	R\$ 36,48	R\$ 1.094,34
12.9	Luminária de sobrepôr com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UNIDADE	70	171532	R\$ 462,62	R\$ 32.383,26
12.10	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	UNIDADE	10	170701	R\$ 700,39	R\$ 7.003,88
12.11	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	UNIDADE	150	170081	R\$ 336,91	R\$ 50.536,20
12.12	Revisão de ponto de luz	UNIDADE	150	171491	R\$ 135,71	R\$ 20.356,05
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
13.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UNIDADE	100	180299	R\$ 498,47	R\$ 49.847,20
13.2	Revisão de ponto de água	UNIDADE	100	180844	R\$ 149,54	R\$ 14.953,90
13.3	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UNIDADE	30	180680	R\$ 472,24	R\$ 14.167,14
13.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	UNIDADE	100	180214	R\$ 565,29	R\$ 56.529,20
13.5	Revisão de ponto de esgoto	UNIDADE	30	180845	R\$ 226,12	R\$ 6.783,66
14	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
14.1	Bacia sifonada de louça c/ assento	UNIDADE	20	190609	R\$ 771,29	R\$ 15.425,80
14.2	Caixa de descarga plastica - externa	UNIDADE	20	190224	R\$ 228,48	R\$ 4.569,50
14.3	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE	20	190232	R\$ 1.074,11	R\$ 21.482,24

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ



facebook.com/pmanajas



www.anajas.pa.gov.br



pma.adm21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

14.4	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE	20	190238	R\$ 1.121,77	R\$ 22.435,40
15	URBANIZAÇÃO					
15.1	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl.colchao de areia e rejuntamento)	METRO QUADRADO	1100	260728	R\$ 176,01	R\$ 193.607,70
15.2	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,30m x 0,12m com lâmina d'água	METRO	2000	260523	R\$ 99,07	R\$ 198.146,00
15.3	Sarjeta em concreto simples	METRO CUBICO	100	260203	R\$ 1.420,46	R\$ 142.045,80
15.4	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	METRO QUADRADO	1000	130492	R\$ 172,72	R\$ 172.718,00
15.5	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	METRO QUADRADO	3250	130584	R\$ 128,58	R\$ 417.894,75
15	LIMPEZA FINAL					
15.1	Limpeza geral e entrega da obra	METRO QUADRADO	3000	270220	R\$ 9,96	R\$ 29.874,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.777.898,98

4. DA EQUIPE TÉCNICA

4.1. O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:

4.1.1. Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;

4.1.3. Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;

4.1.4. Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

5.2. O encarregado de manutenção deverá possuir no mínimo as seguintes qualificações:

5.2.1. Escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

5.2.2. Certificado de formação em curso de nível Técnico na área de atuação;

5.3. O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia elétrica ou civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.

5.4. A empresa contratada deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de manter uma equipe padrão composta de no mínimo: 01 (um) encarregado e 03 (três) técnicos especializados em manutenção hidráulica, elétrica e civil para serviços emergenciais, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

6. DAS EDIFICAÇÕES CONTEMPLADAS

6.1. Os imóveis da Administração Pública contemplados pelo objeto:

1	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS	AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA, Nº 01, CENTRO
2	CASA DA CULTURA	RUA CORONEL RESENDE, SN, CENTRO
3	PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	RUA MANOEL VIEIRA, S/N, CENTRO
4	PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	AV. JOÃO MARTINS, Nº 01, SNATA QUITÉRIA
5	MERCADO MUNICIPAL	AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA, S/N, CENTRO
6	DEPOSITO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO
7	VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS	ZONA URBANA

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Os serviços deverão ser executados com total segurança e qualidade devidamente testados, conformes solicitações feitas pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

7.2- Os Serviços de execução só poderão começar após a fixação da placa da obra, emissão da Ordem de Serviço, presença do Responsável Técnico da CONTRATADA devidamente habilitado junto ao órgão competente e a presença do Fiscal devidamente intitulado por instrumento legal pela CONTRATANTE;

7.3- A execução da obra deverá atender às especificações das NR 18, 22, 24 e 26 (normas regulamentadoras) no que tange à sinalização da obra e instalação sanitária utilizada pelos funcionários;

7.4- Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descargas atmosféricas, visando evitar acidentes;

7.5- Ferramentas cortantes e pontiagudas não poderão estar soltas pelo chão e suas superfícies cortantes e pontiagudas deverão estar protegidas;

7.6- Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar com suas Carteiras de Trabalho (CTPS) devidamente assinadas e com os recolhimentos do INSS em dia;

7.7- A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma;

7.8- Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela CONTRATADA será de inteira responsabilidade da mesma;

7.9- Os funcionários da CONTRATADA deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular);

7.10- Qualquer alteração na execução do OBJETO só será realizada com autorização da Fiscalização da CONTRATANTE, mediante a confecção do AS BULT do Projeto Executivo;

7.11- Todos os projetos referentes a execução dos serviços e outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pelo setor de engenharia competente da CONTRATANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA mediante a aprovação do(s) Boletim (ns) de Medição; Relatório Fotográfico, NF (nota fiscal) e demais documentos necessários como certidões negativas e etc..., segundo repasse de recurso do Fundo Público da Administração Direta Municipal.
- 8.2- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à CONTRATADA após liberação por parte do Fundo Público da Administração Direta Municipal com o devido aferimento do boletim de medição pelo engenheiro fiscal da Prefeitura municipal de Anajás.
- 8.3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, com sua respectiva Nota Fiscal/Fatura;
- 8.4- Receber o serviço do OBJETO contratado, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 8.5- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato e execução dos serviços referentes a execução do OBJETO;
- 8.6- Aplicar à CONTRATADA as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa;
- 8.7- Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos, Projetos e demais condições necessárias à execução do OBJETO e o respectivo cumprimento do contrato;
- 8.8- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.9- Paralisar os serviços quando houver irregularidade na segurança durante as atividades referentes a execução dos serviços, causando risco de acidentes aos colaboradores, bem como dos transeuntes que por ventura estiverem colaborando na execução do OBJETO;
- 8.10- A gestão e o acompanhamento do CONTRATO ficarão a cargo do setor competente indicado pela CONTRATANTE; e
- 8.11- Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 9.1- A medição será composta de Capa, Boletim de Medição, Memória de Cálculo e Memorial Fotográfico;
- 9.2- A Memória de Cálculo deverá conter:
- 9.2.1- Fotos com data de todas as etapas de cada item do orçamento;
- 9.2.2- Cálculo detalhado das quantidades dos serviços executados;
- 9.2.3- Serão realizadas medições periódicas a cada 30 (trinta) dias, até o fim do contrato. As medições serão encerradas no dia 20 (vinte) de cada mês e serão entregues até o dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês;
- 9.2.4- A Memória de Cálculo e o Boletim de Medição deverão estar devidamente assinados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA e pelo Fiscal do referido OBJETO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

10. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1- O Objeto será entregue à CONTRATANTE pela CONTRATADA, após a APROVAÇÃO da Fiscalização a Secretaria responsável
10.2- O Objeto deverá estar com sua limpeza final executada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1- A CONTRATADA receberá a programação dos serviços por meio de "Ofício", emitido pelo setor devidamente designado pela CONTRATANTE, para este fim;
11.2- Os valores unitários máximos de cada item da planilha não deverão ultrapassar os valores da SEDOP/mês de Fevereiro de 2023, principalmente o valor da mão de obra não poderá ser reduzido, respeitando o dissídio local.
11.3- Os casos omissos serão esclarecidos e elucidados pelo Setor competente da CONTRATANTE.

MARCELO DOS REIS RUY
Assinado de forma digital
por MARCELO DOS REIS
SECCO:75512211234 RUY SECCO:75512211234

MARCELO DOS REIS RUY SECCO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Luany Joyce Pereira Monteiro
LUANY JOYCE PEREIRA MONTEIRO

Eng^a civil
CREA: R.N. 150905317-4



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa de Engenharia HABILITADA junto aos órgãos competentes, com comprovação de acervo técnico específico em reforma e ampliação para Manutenção dos imóveis que compõe a Secretaria de Educação.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A licitação se justifica para garantir a operação de todas as atividades da Secretaria Municipal de Educação, no tocante a levar o conhecimento, trabalhar habilidades e promover o bem-estar de todos os funcionários e usuários do sistema, tendo como finalidade, a melhoria da infraestrutura do município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos em todas as edificações que compõem a secretaria de Educação do Município de Anajás.

2.2. A contratação para estes serviços encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus apensos e atualizações.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

3.1. DESCRIÇÃO: Serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétrico (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; reparos em áreas de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; reparos, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução;

As demandas deverão ser atendidas e agendadas junto com a Secretaria Municipal, em comum acordo entre a Contratante e a Contratada e executadas mediante expedição de ordens de serviços (OS);

3.2. QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CÓDIGO SINAPI SEDOP	VALOR UNIT.COM BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Limpeza do terreno	METRO QUADRADO	2000	10008	R\$ 6,23	R\$ 12.454,00
1.2	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	METRO QUADRADO	30	11340	R\$ 227,59	R\$ 6.827,73

2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	2000	20020	R\$ 36,37	R\$ 72.748,00
2.2	Demolição de concreto armado c/ martelete	METRO CÚBICO	10	21524	R\$ 530,24	R\$ 5.302,44
2.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO CÚBICO	80	20016	R\$ 84,05	R\$ 6.723,60
2.4	Demolição manual de concreto simples	METRO CÚBICO	20	20018	R\$ 364,20	R\$ 7.283,90
2.5	Demolição manual de piso em madeira e retirada de vigamento incluindo granzepe	METRO QUADRADO	2000	20017	R\$ 33,57	R\$ 67.132,00
2.6	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	METRO CÚBICO	450	20171	R\$ 30,81	R\$ 13.864,50
2.7	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO QUADRADO	50	20013	R\$ 22,39	R\$ 1.119,30
2.8	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	METRO QUADRADO	100	20015	R\$ 8,40	R\$ 839,80
2.9	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	METRO QUADRADO	100	21534	R\$ 5,63	R\$ 562,90
2.10	Retirada de louça sanitária	UNIDADE	70	21526	R\$ 13,59	R\$ 950,95
2.11	Retirada de luminárias	UNIDADE	100	20855	R\$ 11,26	R\$ 1.125,80
2.12	Retirada de divisória (painel cego)	METRO QUADRADO	2000	21532	R\$ 12,14	R\$ 24.284,00
2.13	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	METRO QUADRADO	50	20235	R\$ 39,22	R\$ 1.961,05
2.14	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	METRO QUADRADO	50	20023	R\$ 39,22	R\$ 1.961,05
2.15	Retirada de ponto de água/esgoto	PONTO	40	21529	R\$ 28,03	R\$ 1.121,12
2.16	Retirada de ponto elétrico	PONTO	120	20857	R\$ 22,52	R\$ 2.701,92
2.17	Retirada de telhas de barro	METRO QUADRADO	1000	20307	R\$ 16,78	R\$ 16.783,00
2.18	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	METRO QUADRADO	1000	20024	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
2.19	Retirada Divisórias em paineis div. em mad.compens.incl.entarugamento	METRO QUADRADO	100	20022	R\$ 16,09	R\$ 1.609,40
3.0	MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	METRO CÚBICO	50	30011	R\$ 178,54	R\$ 8.927,10
3.2	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	60	30010	R\$ 99,63	R\$ 5.977,92
4	FUNDAÇÕES					
4.1	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	METRO CÚBICO	10	40285	R\$ 2.313,08	R\$ 23.130,77
4.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	METRO CÚBICO	10	40284	R\$ 4.342,13	R\$ 43.421,30

4.3	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	METRO CÚBICO	10	40283	R\$ 4.651,60	R\$ 46.515,95
4.4	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO CÚBICO	5	40257	R\$ 1.171,04	R\$ 5.855,20
5	ESTRUTURA					
5.1	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	15	50766	R\$ 5.107,77	R\$ 76.616,48
5.2	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	5	50757	R\$ 5.706,52	R\$ 28.532,60
5.3	Pilar em mad. de lei 20x20cm (incl. bl. conc. ciclópico)	UNIDADE	15	50225	R\$ 1.050,48	R\$ 15.757,17
5.4	Pilar em mad. de lei 4"x4" (incl. bl. conc. ciclópico)	UNIDADE	15	50217	R\$ 503,67	R\$ 7.555,08
6	PAREDES E PAINEIS					
6.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	200	60046	R\$ 149,24	R\$ 29.848,00
6.2	Alvenaria tijolo de barro a singelo	METRO QUADRADO	70	60045	R\$ 191,04	R\$ 13.372,45
6.3	Painel em tabuas macheadas - 1 face	METRO QUADRADO	3500	60351	R\$ 123,64	R\$ 432.750,50
7	COBERTURA					
7.1	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	METRO QUADRADO	1250	70054	R\$ 83,82	R\$ 104.780,00
7.2	Estrutura em madeira de lei p/telha asfáltica - pc. serrada	METRO QUADRADO	1250	70735	R\$ 145,17	R\$ 181.463,75
7.3	Ripamento para sub cobertura (manta)	METRO QUADRADO	1250	70785	R\$ 56,54	R\$ 70.671,25
7.4	Cobertura - telha asfáltica	METRO QUADRADO	1250	70711	R\$ 120,99	R\$ 151.238,75
7.5	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	METRO QUADRADO	1250	71498	R\$ 55,19	R\$ 68.981,25
7.6	Cumeeira asfáltica	METRO	500	70712	R\$ 48,10	R\$ 24.050,00
7.7	Cumeeira em fibrocimento	METRO	500	70029	R\$ 89,88	R\$ 44.941,00
7.8	Manta para sub cobertura e=1.1mm	METRO QUADRADO	1250	80783	R\$ 40,98	R\$ 51.220,00
7.9	Descupinização	METRO QUADRADO	750	80028	R\$ 19,94	R\$ 14.956,50
8	ESQUADRIAS					
8.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	METRO QUADRADO	120	90065	R\$ 643,75	R\$ 77.249,64
8.2	Janela em madeira lambrizada	METRO QUADRADO	120	90642	R\$ 795,43	R\$ 95.451,72
8.3	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	10	90071	R\$ 434,11	R\$ 4.341,09

8.4	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	30	90068	R\$ 460,73	R\$ 13.821,99
8.5	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	METRO QUADRADO	10	91376	R\$ 1.383,38	R\$ 13.833,82
9	REVESTIMENTOS					
9.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	500	110143	R\$ 18,16	R\$ 9.080,50
9.2	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	100	110762	R\$ 45,92	R\$ 4.591,60
9.3	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	METRO QUADRADO	100	110644	R\$ 82,52	R\$ 8.252,40
9.4	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	400	110763	R\$ 53,52	R\$ 21.408,40
10	PISOS					
10.1	Camada regularizadora no traço 1:4	METRO QUADRADO	150	130110	R\$ 58,02	R\$ 8.702,85
10.2	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	150	130112	R\$ 70,69	R\$ 10.604,10
10.3	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	150	130119	R\$ 124,36	R\$ 18.653,70
10.4	Tábua macheada 6 1/2"x7/8" cumaru ou similar (incl.camada regularizadora)	METRO QUADRADO	3500	130760	R\$ 356,71	R\$ 1.248.474,50
11	PINTURAS					
11.1	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	METRO QUADRADO	1500	150134	R\$ 61,48	R\$ 92.215,50
11.2	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	1500	151284	R\$ 68,54	R\$ 102.804,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12.1	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	10	170887	R\$ 904,02	R\$ 9.040,20
12.2	Centro de distribuição p/ 08 disjuntores (s/ barramento)	UNIDADE	20	170885	R\$ 129,18	R\$ 2.583,62
12.3	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	150	170326	R\$ 30,89	R\$ 4.633,20
12.4	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	150	170362	R\$ 87,46	R\$ 13.119,60
12.5	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UNIDADE	100	170333	R\$ 35,32	R\$ 3.532,10
12.6	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	100	170334	R\$ 47,58	R\$ 4.758,00
12.7	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE	150	170339	R\$ 37,14	R\$ 5.571,15
12.8	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE	50	171523	R\$ 36,48	R\$ 1.823,90
12.9	Luminária de sobrepôr com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UNIDADE	300	171532	R\$ 462,62	R\$ 138.785,40
12.10	Kit de sistema fotovoltaico com 6 placas solares e baterias	UNIDADE	20	COTAÇÃO	R\$ 32.500,00	R\$ 650.000,00

12.11	Kit de sistema fotovoltaico com 4 placas solares e baterias	UNIDADE	20	COTAÇÃO	R\$ 26.000,00	R\$ 520.000,00
12.12	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	UNIDADE	30	170701	R\$ 700,39	R\$ 21.011,64
12.13	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	UNIDADE	350	170081	R\$ 336,91	R\$ 117.917,80
12.14	Revisão de ponto de luz	UNIDADE	50	171491	R\$ 135,71	R\$ 6.785,35
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
13.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UNIDADE	100	180299	R\$ 498,47	R\$ 49.847,20
13.2	Reservatório em polietileno de 1.000 L	UNIDADE	20	180461	R\$ 3.136,47	R\$ 62.729,42
13.3	Revisão de ponto de água	UNIDADE	30	180844	R\$ 149,54	R\$ 4.486,17
13.4	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UNIDADE	20	180680	R\$ 472,24	R\$ 9.444,76
13.5	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UNIDADE	3	180417	R\$ 5.516,80	R\$ 16.550,39
13.6	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	UNIDADE	16	180551	R\$ 9.325,52	R\$ 149.208,38
13.7	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	UNIDADE	3	180544	R\$ 4.680,91	R\$ 14.042,73
13.8	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	UNIDADE	100	180214	R\$ 565,29	R\$ 56.529,20
13.9	Revisão de ponto de esgoto	UNIDADE	30	180845	R\$ 226,12	R\$ 6.783,66
13.10	Torre p/ caixa d'agua h=4.0m	UNIDADE	20	250672	R\$ 5.237,95	R\$ 104.758,94
14	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
14.1	Bacia sifonada de louça c/ assento	UNIDADE	32	190609	R\$ 771,29	R\$ 24.681,28
14.2	Caixa de descarga plastica - externa	UNIDADE	32	190224	R\$ 228,48	R\$ 7.311,20
14.3	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE	16	190232	R\$ 1.074,11	R\$ 17.185,79
14.4	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE	16	190238	R\$ 1.121,77	R\$ 17.948,32
15	ELEMENTOS DE ESCOLA					
15.1	Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	METRO	40	250312	R\$ 760,19	R\$ 30.407,52
16	LIMPEZA FINAL					
16.1	Limpeza geral e entrega da obra	METRO QUADRADO	2500	270220	R\$ 9,96	R\$ 24.895,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.527.807,21

4. DA EQUIPE TÉCNICA

4.1. O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:

4.1.1. Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;

4.1.3. Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;

4.1.4. Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

5.2. O encarregado de manutenção deverá possuir no mínimo as seguintes qualificações:

5.2.1. Escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

5.2.2. Certificado de formação em curso de nível Técnico na área de atuação;

5.3. O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia elétrica ou civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.

5.4. A empresa contratada deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de manter uma equipe padrão composta de no mínimo: 01 (um) encarregado e 03 (três) técnicos especializados em manutenção hidráulica, elétrica e civil para serviços emergenciais, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias

6. DAS EDIFICAÇÕES CONTEMPLADAS

6.1. Os imóveis da Secretaria Municipal de Educação contemplados pelo objeto:

1	EMEF: SANTA ROSA DO MOCOÕES	EMEF: SANTA ROSA DO MOCOÕES
2	EMEF: BOM JARDIM 21	POLO LAURA DE PAIVA MESQUITA
3	EMEF: BOM JESUS DO JAPICHAUA	
4	EMEF: JOSÉ LOPES DA FONSECA	
5	EMEF: MANOEL PRIMO BRASIL	
6	EMEF: SANTA ROSA DO BAIXO	
7	EMEF: SANTO ANTÔNIO DO GIPURÚ	
8	EMEF: SELVINA BATISTA	POLO JOAQUIM MENDES
9	EMEF: JOÃO LIMA	
10	EMEF: JUTAÍ	
11	EMEF: N. S. DO PERPETUO SOCORRO DO ALTO	
12	WAGNER TABOSA	POLO FRANCÊS
13	EMEF: BENEVENUTO TELES DA GAMA	
14	EMEF: CANARANA	

15	EMEF: JOVINIANO PANTOJA	
16	EMEF: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	
17	EMEF: COQUIRIJÓ	
18	EMEF: ESMERINDO FERNANDES	POLO JOSÉ PRADO
19	VALDOMIRO FREITAS	
20	EMEF: ANTÔNIO CARDOSO SOBRINHO	
21	EMEF: BOA ESPERANÇA	POLO FÉ EM DEUS
22	EMEF: CRISTO REI	
23	EMEF: SÃO FRANCISCO DO ARAMÃ	
24	EMEF: MUNGUBA	
25	EMEF: SÃO DOMINGOS	POLO BERNARDINO CARDOSO
26	EMEF: BOAVENTURA SOARES PINTO	
27	EMEF: NOVA BETÂNIA	POLO EUCLIDES VILHENA
28	EMEF: RECREIO	
29	EMEF: CAJUEIRO	POLO DAVID GONÇALVES
30	EMEF: LUCIANA	
31	EMEF: MANOEL GONÇALVES	
32	EMEF: NOSSA SENHORA DE APARECIDA	
33	EMEF: MONTE GEREZIM	
34	EMEF: PURUS	
35	EMEF: SANTA MARIA DO IGARAPÉ FUNDO	
36	EMEF: SÃO JOSÉ DO IGARAPÉ FUNDO	POLO FRANCISCO COUTINHO
37	EMEF: BOA VISTA DO CURURU	
38	EMEF: SÃO PEDRO DO JUPARÁ	
39	EMEF: SÃO SEBASTIÃO DO GUAJARÁ	
40	EMEF: FLORENTINO ALVES DE SOUZA	
41	EMEF: BOM JESUS DO BAIXO	
42	EMEF: N. S. DO PERPETUO SOCORRO DO ARAMÃ	POLO PARAÍSO DO ARAMÃ
43	EMEF: SANTA RITA DO JAPICHAUA	
44	EMEF: SÃO JOSÉ DO GIPURÚ	
45	EMEF: SÃO RAIMUNDO DO ARAMÃ	
46	EMEF: BOA VISTA DO BAIXO	POLO VISTA ALEGRE
47	EMEF: REPOUSO	
48	EMEF: SEMPRE VIVA	POLO VALE OPULENTO
49	EMEF: ALVES DE FARIAS	
50	EMEF: SANTO ANDRÉ	POLO LEOVEGILDO TABOSA
51	EMEF: SÃO FRANCISCO DO ALTO	
52	EMEF: SÃO JOÃO DO BISPO	
53	EMEF: ZINCO	
54	EMEF: CASA GRANDE	POLO FLORES

55	EMEF: PEDRO SOARES DA SILVA	
56	EMEF: SÃO JOSÉ DO ALTO	
57	EMEF: UBIM	
58	EMEF: JOAQUIM FRANÇA	POLO SANTA MARIA DO CAJUNAL
59	EMEF: SÃO JORGE DO ACARÁ PEREIRA	
60	EMEF: BOM SUCESSO	POLO PEIXE-BOI
61	EMEF: FURO GRANDE	
62	EMEF: SANTO ANTÔNIO DO ALTO	
63	EMEF: SÃO JOÃO DO PEIXE BOI	
64	EMEF: SÃO JORGE DO ALTO	
65	EMEF: VIEGAS	ZONA URBANA
66	EMEF PROFª PRUDÊNCIA BORGES DE MENEZES	
67	EMEF MARIA IRANÊDE COUTINHO	
68	EMEF MÁRIO DE VASCONCELOS BARROS	
69	EMEF ROSELI PAIVA	
70	ESCOLA INFANTIL BOLINHA	ZONA URBANA
71	REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Os serviços deverão ser executados com total segurança e qualidade devidamente testados, conformes solicitações feitas pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

7.2- Os Serviços de execução só poderão começar após a fixação da placa da obra, emissão da Ordem de Serviço, presença do Responsável Técnico da CONTRATADA devidamente habilitado junto ao órgão competente e a presença do Fiscal devidamente intitulado por instrumento legal pela CONTRATANTE;

7.3- A execução da obra deverá atender às especificações das NR 18, 22, 24 e 26 (normas regulamentadoras) no que tange à sinalização da obra e instalação sanitária utilizada pelos funcionários;

7.4- Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descargas atmosféricas, visando evitar acidentes;

7.5- Ferramentas cortantes e pontiagudas não poderão estar soltas pelo chão e suas superfícies cortantes e pontiagudas deverão estar protegidas;

7.6- Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar com suas Carteiras de Trabalho (CTPS) devidamente assinadas e com os recolhimentos do INSS em dia;

7.7- A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma;

7.8- Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela CONTRATADA será de inteira responsabilidade da mesma;

7.9- Os funcionários da CONTRATADA deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular);

7.10- Qualquer alteração na execução do OBJETO só será realizada com autorização da Fiscalização da CONTRATANTE, mediante a confecção do AS BULT do Projeto Executivo;

7.11- Todos os projetos referentes a execução dos serviços e outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pelo setor de engenharia competente da CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA mediante a aprovação do(s) Boletim (ns) de Medição; Relatório Fotográfico, NF (nota fiscal) e demais documentos necessários como certidões negativas e etc..., segundo repasse de recurso do FNDE.

8.2- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à CONTRATADA após liberação por parte do FNDE com o devido aferimento do boletim de medição pelo engenheiro fiscal da Prefeitura municipal de Anajás.

8.3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, com sua respectiva Nota Fiscal/Fatura;

8.4- Receber o serviço do OBJETO contratado, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

8.5- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato e execução dos serviços referentes a execução do OBJETO;

8.6- Aplicar à CONTRATADA as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa;

8.7- Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos, Projetos e demais condições necessárias à execução do OBJETO e o respectivo cumprimento do contrato;

8.8- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.9- Paralisar os serviços quando houver irregularidade na segurança durante as atividades referentes a execução dos serviços, causando risco de acidentes aos colaboradores, bem como dos transeuntes que por ventura estiverem colaborando na execução do OBJETO;

8.10- A gestão e o acompanhamento do CONTRATO ficarão a cargo do setor competente indicado pela CONTRATANTE; e

8.11- Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1- A medição será composta de Capa, Boletim de Medição, Memória de Cálculo e Memorial Fotográfico;

9.2- A Memória de Cálculo deverá conter:

9.2.1- Fotos com data de todas as etapas de cada item do orçamento;

9.2.2- Cálculo detalhado das quantidades dos serviços executados;

9.2.3-Serão realizadas medições periódicas a cada 30 (trinta) dias, até o fim do contrato. As medições serão encerradas no dia 20 (vinte) de cada mês e serão entregues até o dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês;

9.2.4-A Memória de Cálculo e o Boletim de Medição deverão estar devidamente assinados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA e pelo Fiscal do referido OBJETO.

10. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto será entregue à CONTRATANTE pela CONTRATADA, após a APROVAÇÃO da Fiscalização a Secretaria responsável

10.2- O Objeto deverá estar com sua limpeza final executada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A CONTRATADA receberá a programação dos serviços por meio de "Ofício", emitido pelo setor devidamente designado pela CONTRATANTE, para este fim;

11.2- Os valores unitários máximos de cada item da planilha não deverão ultrapassar os valores da SEDOP/mês de Fevereiro de 2023, principalmente o valor da mão de obra não poderá ser reduzido, respeitando o dissídio local.

11.3- Os casos omissos serão esclarecidos e elucidados pelo Setor competente da CONTRATANTE.

SILAS DE JESUS SOARES Assinado de forma digital
DA SILVA:17355117220 por SILAS DE JESUS SOARES
DA SILVA:17355117220

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAJÁS

Luany Joyce Pereira Monteiro
LUANY JOYCE PEREIRA MONTEIRO

Eng^a civil
CREA: R.N. 150905317-4

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa de Engenharia HABILITADA junto aos órgãos competentes, com comprovação de acervo técnico específico em reforma e ampliação para Manutenção dos imóveis que compõe a Secretaria de Saúde.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A licitação se justifica para garantir a operação de todas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante a levar o conhecimento, trabalhar habilidades e promover o bem-estar de todos os funcionários e usuários do sistema, tendo como finalidade, a melhoria da infraestrutura do município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos em todas as edificações que compõem as secretarias do Município de Anajás.

2.2. A contratação para estes serviços encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus apensos e atualizações.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

3.1. DESCRIÇÃO: Serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétrico (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; reparos em áreas de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; reparos, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução;

As demandas deverão ser atendidas e agendadas junto com a Secretaria Municipal, em comum acordo entre a Contratante e a Contratada e executadas mediante expedição de ordens de serviços (OS);

3.2. QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CÓDIGO SINAPI SEDOP	VALOR UNIT.COM BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Limpeza do terreno	METRO QUADRADO	1000	10008	R\$ 6,23	R\$ 6.227,00

1.2	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	METRO QUADRADO	20	11340	R\$ 227,59	R\$ 4.551,82
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	1000	20020	R\$ 36,37	R\$ 36.374,00
2.2	Demolição de concreto armado c/ martelete	METRO CÚBICO	5	21524	R\$ 530,24	R\$ 2.651,22
2.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO CÚBICO	50	20016	R\$ 84,05	R\$ 4.202,25
2.4	Demolição manual de concreto simples	METRO CÚBICO	5	20018	R\$ 364,20	R\$ 1.820,98
2.5	Demolição manual de piso em madeira e retirada de vigamento incluindo granzepe	METRO QUADRADO	1000	20017	R\$ 33,57	R\$ 33.566,00
2.6	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	METRO CÚBICO	200	20171	R\$ 30,81	R\$ 6.162,00
2.7	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO QUADRADO	50	20013	R\$ 22,39	R\$ 1.119,30
2.8	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	METRO QUADRADO	100	20015	R\$ 8,40	R\$ 839,80
2.9	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	METRO QUADRADO	100	21534	R\$ 5,63	R\$ 562,90
2.10	Retirada de louça sanitária	UNIDADE	20	21526	R\$ 13,59	R\$ 271,70
2.11	Retirada de luminárias	UNIDADE	30	20855	R\$ 11,26	R\$ 337,74
2.12	Retirada de divisória (painel cego)	METRO QUADRADO	1000	21532	R\$ 12,14	R\$ 12.142,00
2.13	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	METRO QUADRADO	50	20235	R\$ 39,22	R\$ 1.961,05
2.14	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	METRO QUADRADO	50	20023	R\$ 39,22	R\$ 1.961,05
2.15	Retirada de ponto de água/esgoto	PONTO	20	21529	R\$ 28,03	R\$ 560,56
2.16	Retirada de ponto elétrico	PONTO	50	20857	R\$ 22,52	R\$ 1.125,80
2.17	Retirada de telhas de barro	METRO QUADRADO	500	20307	R\$ 16,78	R\$ 8.391,50
2.18	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	METRO QUADRADO	500	20024	R\$ 4,03	R\$ 2.015,00
2.19	Retirada Divisórias em paineis div. em mad.compens.incl.entarugamento	METRO QUADRADO	50	20022	R\$ 16,09	R\$ 804,70
3.0	MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	METRO CÚBICO	10	30011	R\$ 178,54	R\$ 1.785,42
3.2	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	10	30010	R\$ 99,63	R\$ 996,32
4	FUNDAÇÕES					
4.1	Baldrame em conc.simples c/seixo	METRO	5	40285	R\$ 2.313,08	R\$ 11.565,39

	incl.forma mad.br.	CÚBICO				
4.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	METRO CÚBICO	5	40284	R\$ 4.342,13	R\$ 21.710,65
4.3	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	METRO CÚBICO	5	40283	R\$ 4.651,60	R\$ 23.257,98
4.4	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO CÚBICO	2	40257	R\$ 1.171,04	R\$ 2.342,08
5	ESTRUTURA					
5.1	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	5	50766	R\$ 5.107,77	R\$ 25.538,83
5.2	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	2	50757	R\$ 5.706,52	R\$ 11.413,04
6	PAREDES E PAINEIS					
6.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	100	60046	R\$ 149,24	R\$ 14.924,00
6.2	Painel em tabuas macheadas - 1 face	METRO QUADRADO	1500	60351	R\$ 123,64	R\$ 185.464,50
7	COBERTURA					
7.1	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	METRO QUADRADO	500	70054	R\$ 83,82	R\$ 41.912,00
7.2	Estrutura em madeira de lei p/telha asfáltica - pc. serrada	METRO QUADRADO	500	70735	R\$ 145,17	R\$ 72.585,50
7.3	Ripamento para sub cobertura (manta)	METRO QUADRADO	500	70785	R\$ 56,54	R\$ 28.268,50
7.4	Cobertura - telha asfáltica	METRO QUADRADO	500	70711	R\$ 120,99	R\$ 60.495,50
7.5	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	METRO QUADRADO	500	71498	R\$ 55,19	R\$ 27.592,50
7.6	Cumeeira asfáltica	METRO	100	70712	R\$ 48,10	R\$ 4.810,00
7.7	Cumeeira em fibrocimento	METRO	100	70029	R\$ 89,88	R\$ 8.988,20
7.8	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	METRO QUADRADO	500	80783	R\$ 40,98	R\$ 20.488,00
8	ESQUADRIAS					
8.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	METRO QUADRADO	40	90065	R\$ 643,75	R\$ 25.749,88
8.2	Janela em madeira lambrizada	METRO QUADRADO	40	90642	R\$ 795,43	R\$ 31.817,24
8.3	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	10	90068	R\$ 460,73	R\$ 4.607,33
8.4	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	METRO QUADRADO	5	91376	R\$ 1.383,38	R\$ 6.916,91
9	REVESTIMENTOS					

9.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	200	110143	R\$ 18,16	R\$ 3.632,20
9.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	200	110763	R\$ 53,52	R\$ 10.704,20
10	PISOS					
10.1	Camada regularizadora no traço 1:4	METRO QUADRADO	100	130110	R\$ 58,02	R\$ 5.801,90
10.2	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	100	130112	R\$ 70,69	R\$ 7.069,40
10.3	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	100	130119	R\$ 124,36	R\$ 12.435,80
10.4	Tábua machada 6 1/2"x7/8" cumaru ou similar (incl.camada regularizadora)	METRO QUADRADO	710	130760	R\$ 356,71	R\$ 253.261,97
11	PINTURAS					
11.1	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	METRO QUADRADO	500	150134	R\$ 61,48	R\$ 30.738,50
11.2	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	500	151284	R\$ 68,54	R\$ 34.268,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12.1	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	5	170887	R\$ 904,02	R\$ 4.520,10
12.2	Centro de distribuição p/ 08 disjuntores (s/ barramento)	UNIDADE	5	170885	R\$ 129,18	R\$ 645,91
12.3	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	50	170326	R\$ 30,89	R\$ 1.544,40
12.4	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	50	170362	R\$ 87,46	R\$ 4.373,20
12.5	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UNIDADE	30	170333	R\$ 35,32	R\$ 1.059,63
12.6	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	30	170334	R\$ 47,58	R\$ 1.427,40
12.7	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE	30	170339	R\$ 37,14	R\$ 1.114,23
12.8	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE	30	171523	R\$ 36,48	R\$ 1.094,34
12.9	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UNIDADE	100	170980	R\$ 462,62	R\$ 46.261,80
12.10	Kit de sistema fotovoltaico com 6 placas solares e baterias	UNIDADE	10	COTAÇÃO	R\$ 32.500,00	R\$ 325.000,00
12.11	Kit de sistema fotovoltaico com 4 placas solares e baterias	UNIDADE	10	COTAÇÃO	R\$ 26.000,00	R\$ 260.000,00
12.12	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	UNIDADE	10	170701	R\$ 700,39	R\$ 7.003,88
12.13	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	UNIDADE	60	170081	R\$ 336,91	R\$ 20.214,48
12.14	Revisão de ponto de luz	UNIDADE	20	171491	R\$ 135,71	R\$ 2.714,14
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					

13.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UNIDADE	30	180299	R\$ 498,47	R\$ 14.954,16
13.2	Reservatório em polietileno de 1.000 L	UNIDADE	5	180461	R\$ 3.136,47	R\$ 15.682,36
13.3	Revisão de ponto de água	UNIDADE	20	180844	R\$ 149,54	R\$ 2.990,78
13.4	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UNIDADE	10	180680	R\$ 472,24	R\$ 4.722,38
13.5	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	UNIDADE	8	180551	R\$ 9.325,52	R\$ 74.604,19
13.6	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	UNIDADE	50	180214	R\$ 565,29	R\$ 28.264,60
13.7	Revisão de ponto de esgoto	UNIDADE	30	180845	R\$ 226,12	R\$ 6.783,66
13.8	Torre p/ caixa d'agua h=4.0m	UNIDADE	5	250672	R\$ 5.237,95	R\$ 26.189,74
14	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
14.1	Bacia sifonada de louça c/ assento	UNIDADE	10	190609	R\$ 771,29	R\$ 7.712,90
14.2	Caixa de descarga plastica - externa	UNIDADE	10	190224	R\$ 228,48	R\$ 2.284,75
14.3	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE	5	190232	R\$ 1.074,11	R\$ 5.370,56
14.4	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE	5	190238	R\$ 1.121,77	R\$ 5.608,85
15	LIMPEZA FINAL					
15.1	Limpeza geral e entrega da obra	METRO QUADRADO	1000	270220	R\$ 9,96	R\$ 9.958,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.000.890,52

4. DA EQUIPE TÉCNICA

4.1. O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:

4.1.1. Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;

4.1.3. Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;

4.1.4. Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

5.2. O encarregado de manutenção deverá possuir no mínimo as seguintes qualificações:

5.2.1. Escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

5.2.2. Certificado de formação em curso de nível Técnico na área de atuação;

5.3. O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia elétrica ou civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.

5.4. A empresa contratada deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de manter uma equipe padrão composta de no mínimo: 01 (um) encarregado e 03 (três) técnicos especializados em manutenção hidráulica, elétrica e civil para serviços emergenciais, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias

6. DAS EDIFICAÇÕES CONTEMPLADAS

6.1. Os imóveis da Secretaria Municipal de Saúde contemplados pelo objeto:

1	HOSPITAL MUNICIPAL	ZONA URBANA
2	POSTO SÃO FRANCISCO	
3	POSTO SANTO ANTÔNIO	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5	ENDEMIAS	
6	FISIOTERAPIA	
7	UBS FLUVIAL	
8	POSTO DE VACINAÇÃO RAIMUNDO PIMENTA	
9	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ZONA RURAL
10	POSTO PEIXE-BOI	
11	POSTO JUTAÍ	
12	POSTO CURURCU	
13	POSTO CARUMBÉ	
14	POSTO SAPARARÁ	

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Os serviços deverão ser executados com total segurança e qualidade devidamente testados, conformes solicitações feitas pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

7.2- Os Serviços de execução só poderão começar após a fixação da placa da obra, emissão da Ordem de Serviço, presença do Responsável Técnico da CONTRATADA devidamente habilitado junto ao órgão competente e a presença do Fiscal devidamente intitulado por instrumento legal pela CONTRATANTE;

- 7.3- A execução da obra deverá atender às especificações das NR 18, 22, 24 e 26 (normas regulamentadoras) no que tange à sinalização da obra e instalação sanitária utilizada pelos funcionários;
- 7.4- Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descargas atmosféricas, visando evitar acidentes;
- 7.5- Ferramentas cortantes e pontiagudas não poderão estar soltas pelo chão e suas superfícies cortantes e pontiagudas deverão estar protegidas;
- 7.6- Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar com suas Carteiras de Trabalho (CTPS) devidamente assinadas e com os recolhimentos do INSS em dia;
- 7.7- A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma;
- 7.8- Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela CONTRATADA será de inteira responsabilidade da mesma;
- 7.9- Os funcionários da CONTRATADA deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular);
- 7.10- Qualquer alteração na execução do OBJETO só será realizada com autorização da Fiscalização da CONTRATANTE, mediante a confecção do AS BULT do Projeto Executivo;
- 7.11- Todos os projetos referentes a execução dos serviços e outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pelo setor de engenharia competente da CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA mediante a aprovação do(s) Boletim (ns) de Medição; Relatório Fotográfico, NF (nota fiscal) e demais documentos necessários como certidões negativas e etc..., segundo repasse de recurso do FNS.
- 8.2- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à CONTRATADA após liberação por parte do FNS com o devido aferimento do boletim de medição pelo engenheiro fiscal da Prefeitura municipal de Anajás.
- 8.3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, com sua respectiva Nota Fiscal/Fatura;
- 8.4- Receber o serviço do OBJETO contratado, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 8.5- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato e execução dos serviços referentes a execução do OBJETO;
- 8.6- Aplicar à CONTRATADA as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa;
- 8.7- Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos, Projetos e demais condições necessárias à execução do OBJETO e o respectivo cumprimento do contrato;
- 8.8- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.9-Paralisar os serviços quando houver irregularidade na segurança durante as atividades referentes a execução dos serviços, causando risco de acidentes aos colaboradores, bem como dos transeuntes que por ventura estiverem colaborando na execução do OBJETO;

8.10- A gestão e o acompanhamento do CONTRATO ficarão a cargo do setor competente indicado pela CONTRATANTE; e

8.11- Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1- A medição será composta de Capa, Boletim de Medição, Memória de Cálculo e Memorial Fotográfico;

9.2- A Memória de Cálculo deverá conter:

9.2.1-Fotos com data de todas as etapas de cada item do orçamento;

9.2.2-Cálculo detalhado das quantidades dos serviços executados;

9.2.3-Serão realizadas medições periódicas a cada 30 (trinta) dias, até o fim do contrato. As medições serão encerradas no dia 20 (vinte) de cada mês e serão entregues até o dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês;

9.2.4-A Memória de Cálculo e o Boletim de Medição deverão estar devidamente assinados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA e pelo Fiscal do referido OBJETO.

10. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto será entregue à CONTRATANTE pela CONTRATADA, após a APROVAÇÃO da Fiscalização a Secretaria responsável

10.2- O Objeto deverá estar com sua limpeza final executada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A CONTRATADA receberá a programação dos serviços por meio de “Ofício”, emitido pelo setor devidamente designado pela CONTRATANTE, para este fim;

11.2- Os valores unitários máximos de cada item da planilha não deverão ultrapassar os valores da SEDOP/mês de Fevereiro de 2023, principalmente o valor da mão de obra não poderá ser reduzido, respeitando o dissídio local.

11.3- Os casos omissos serão esclarecidos e elucidados pelo Setor competente da CONTRATANTE.

JERIME REGO
SOARES:6735865
9287

Assinado de forma
digital por JERIME
REGO
SOARES:67358659287

JERIME REGO SOARES
Secretário Municipal de Saúde de Anajás



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA
MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.845.955/0001-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR



Luany Joyce Pereira Monteiro

LUANY JOYCE PEREIRA MONTEIRO

Eng^a civil

CREA: R.N. 150905317-4





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa de Engenharia HABILITADA junto aos órgãos competentes, com comprovação de acervo técnico específico em reforma e ampliação para Manutenção dos imóveis que compõe a Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A licitação se justifica para garantir a operação de todas as atividades das Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no tocante a levar o conhecimento, trabalhar habilidades e promover o bem-estar de todos os funcionários e usuários do sistema, tendo como finalidade, a melhoria da infraestrutura do município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos em todas as edificações que compõem as secretarias do Município de Anajás.

2.2. A contratação para estes serviços encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus apensos e atualizações.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

3.1. DESCRIÇÃO: Serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétrico (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; reparos em áreas de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; reparos, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução;

As demandas deverão ser atendidas e agendadas junto com as Secretarias Municipais, em comum acordo entre a Contratante e a Contratada e executadas mediante expedição de ordens de serviços (OS);

3.2. QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CÓDIGO SINAPI SEDOP	VALOR UNIT.COM BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Limpeza do terreno	METRO QUADRADO	250	10008	R\$ 6,23	R\$ 1.556,75

1.2	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	METRO QUADRADO	10	11340	R\$ 227,59	R\$ 2.275,91
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	250	20020	R\$ 36,37	R\$ 9.093,50
2.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO CÚBICO	50	20016	R\$ 84,05	R\$ 4.202,25
2.5	Demolição manual de piso em madeira e retirada de vigamento incluindo granzepe	METRO QUADRADO	500	20017	R\$ 33,57	R\$ 16.783,00
2.6	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	METRO CÚBICO	200	20171	R\$ 30,81	R\$ 6.162,00
2.7	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO QUADRADO	50	20013	R\$ 22,39	R\$ 1.119,30
2.10	Retirada de louça sanitária	UNIDADE	20	21526	R\$ 13,59	R\$ 271,70
2.11	Retirada de luminárias	UNIDADE	30	20855	R\$ 11,26	R\$ 337,74
2.13	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	METRO QUADRADO	50	20235	R\$ 39,22	R\$ 1.961,05
2.14	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	METRO QUADRADO	50	20023	R\$ 39,22	R\$ 1.961,05
2.15	Retirada de ponto de água/esgoto	PONTO	20	21529	R\$ 28,03	R\$ 560,56
2.16	Retirada de ponto elétrico	PONTO	50	20857	R\$ 22,52	R\$ 1.125,80
2.17	Retirada de telhas de barro	METRO QUADRADO	250	20307	R\$ 16,78	R\$ 4.195,75
2.18	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	METRO QUADRADO	250	20024	R\$ 4,03	R\$ 1.007,50
2.19	Retirada Divisórias em paineis div. em mad.compens.incl.entarugamento	METRO QUADRADO	50	20022	R\$ 16,09	R\$ 804,70
3.0	MOVIMENTO DE TERRA					
3.2	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	10	30010	R\$ 99,63	R\$ 996,32
4	FUNDAÇÕES					
4.1	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	METRO CÚBICO	5	40285	R\$ 2.313,08	R\$ 11.565,39
4.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	METRO CÚBICO	5	40284	R\$ 4.342,13	R\$ 21.710,65
4.3	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	METRO CÚBICO	3	40283	R\$ 4.651,60	R\$ 13.954,79
4.4	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO CÚBICO	2	40257	R\$ 1.171,04	R\$ 2.342,08
5	ESTRUTURA					
5.1	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	3	50766	R\$ 5.107,77	R\$ 15.323,30
5.2	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	1	50757	R\$ 5.706,52	R\$ 5.706,52

6	PAREDES E PAINÉIS					
6.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	250	60046	R\$ 149,24	R\$ 37.310,00
7	COBERTURA					
7.1	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	METRO QUADRADO	250	70054	R\$ 83,82	R\$ 20.956,00
7.2	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	METRO QUADRADO	250	71498	R\$ 55,19	R\$ 13.796,25
7.3	Cumeeira em fibrocimento	METRO	30	70029	R\$ 89,88	R\$ 2.696,46
7.4	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	METRO QUADRADO	250	80783	R\$ 40,98	R\$ 10.244,00
8	ESQUADRIAS					
8.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caixa. aduela e alizar	METRO QUADRADO	30	90065	R\$ 643,75	R\$ 19.312,41
8.2	Janela em madeira lambrizada	METRO QUADRADO	30	90642	R\$ 795,43	R\$ 23.862,93
8.3	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	10	90068	R\$ 460,73	R\$ 4.607,33
8.4	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	METRO QUADRADO	5	91376	R\$ 1.383,38	R\$ 6.916,91
9	REVESTIMENTOS					
9.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	500	110143	R\$ 18,16	R\$ 9.080,50
9.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	500	110763	R\$ 53,52	R\$ 26.760,50
10	PISOS					
10.1	Camada regularizadora no traço 1:4	METRO QUADRADO	250	130110	R\$ 58,02	R\$ 14.504,75
10.2	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	250	130112	R\$ 70,69	R\$ 17.673,50
10.3	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	250	130119	R\$ 124,36	R\$ 31.089,50
11	PINTURAS					
11.2	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	500	151284	R\$ 68,54	R\$ 34.268,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12.5	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UNIDADE	10	170333	R\$ 35,32	R\$ 353,21
12.6	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	10	170334	R\$ 47,58	R\$ 475,80
12.7	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE	10	170339	R\$ 37,14	R\$ 371,41
12.8	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE	10	171523	R\$ 36,48	R\$ 364,78
12.9	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UNIDADE	30	171532	R\$ 462,62	R\$ 13.878,54
12.11	Ponto de luz / força (c/tubul., cx.	UNIDADE	40	170081	R\$ 336,91	R\$ 13.476,32

	e fiação) ate 200W					
12.12	Revisão de ponto de luz	UNIDADE	20	171491	R\$ 135,71	R\$ 2.714,14
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
13.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UNIDADE	10	180299	R\$ 498,47	R\$ 4.984,72
13.2	Revisão de ponto de água	UNIDADE	5	180844	R\$ 149,54	R\$ 747,70
13.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	UNIDADE	10	180214	R\$ 565,29	R\$ 5.652,92
13.5	Revisão de ponto de esgoto	UNIDADE	5	180845	R\$ 226,12	R\$ 1.130,61
14	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
14.1	Bacia sifonada de louça c/ assento	UNIDADE	5	190609	R\$ 771,29	R\$ 3.856,45
14.2	Caixa de descarga plastica - externa	UNIDADE	5	190224	R\$ 228,48	R\$ 1.142,38
14.3	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE	5	190232	R\$ 1.074,11	R\$ 5.370,56
14.4	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE	5	190238	R\$ 1.121,77	R\$ 5.608,85
15	LIMPEZA FINAL					
15.1	Limpeza geral e entrega da obra	METRO QUADRADO	500	270220	R\$ 9,96	R\$ 4.979,00
VALOR TOTAL						R\$ 463.204,01

4. DA EQUIPE TÉCNICA

4.1. O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:

4.1.1. Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;

4.1.3. Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;

4.1.4. Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

5.2. O encarregado de manutenção deverá possuir no mínimo as seguintes qualificações:

5.2.1. Escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

5.2.2. Certificado de formação em curso de nível Técnico na área de atuação;

5.3. O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia elétrica ou civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.

5.4. A empresa contratada deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de manter uma equipe padrão composta de no mínimo: 01 (um) encarregado e

03 (três) técnicos especializados em manutenção hidráulica, elétrica e civil para serviços emergenciais, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias

6. DAS EDIFICAÇÕES CONTEMPLADAS

6.1. Os imóveis da Secretaria de Trabalho e Promoção Social contemplados pelo objeto:

1	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
2	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL
3	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
4	CONSELHO TUTELAR DE ANAJÁS
5	POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E ALISTAMENTO MILITAR

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Os serviços deverão ser executados com total segurança e qualidade devidamente testados, conformes solicitações feitas pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

7.2- Os Serviços de execução só poderão começar após a fixação da placa da obra, emissão da Ordem de Serviço, presença do Responsável Técnico da CONTRATADA devidamente habilitado junto ao órgão competente e a presença do Fiscal devidamente intitulado por instrumento legal pela CONTRATANTE;

7.3- A execução da obra deverá atender às especificações das NR 18, 22, 24 e 26 (normas regulamentadoras) no que tange à sinalização da obra e instalação sanitária utilizada pelos funcionários;

7.4- Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descargas atmosféricas, visando evitar acidentes;

7.5- Ferramentas cortantes e pontiagudas não poderão estar soltas pelo chão e suas superfícies cortantes e pontiagudas deverão estar protegidas;

7.6- Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar com suas Carteiras de Trabalho (CTPS) devidamente assinadas e com os recolhimentos do INSS em dia;

7.7- A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma;

7.8- Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela CONTRATADA será de inteira responsabilidade da mesma;

7.9- Os funcionários da CONTRATADA deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular);



7.10- Qualquer alteração na execução do OBJETO só será realizada com autorização da Fiscalização da CONTRATANTE, mediante a confecção do AS BULT do Projeto Executivo;

7.11- Todos os projetos referentes a execução dos serviços e outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pelo setor de engenharia competente da CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA mediante a aprovação do(s) Boletim (ns) de Medição; Relatório Fotográfico, NF (nota fiscal) e demais documentos necessários como certidões negativas e etc..., segundo repasse de recurso do FNAS.

8.2- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à CONTRATADA após liberação por parte do FNAS com o devido aferimento do boletim de medição pelo engenheiro fiscal da Prefeitura municipal de Anajás.

8.3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, com sua respectiva Nota Fiscal/Fatura;

8.4- Receber o serviço do OBJETO contratado, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

8.5- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato e execução dos serviços referentes a execução do OBJETO;

8.6- Aplicar à CONTRATADA as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa;

8.7- Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos, Projetos e demais condições necessárias à execução do OBJETO e o respectivo cumprimento do contrato;

8.8- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.9- Paralisar os serviços quando houver irregularidade na segurança durante as atividades referentes a execução dos serviços, causando risco de acidentes aos colaboradores, bem como dos transeuntes que por ventura estiverem colaborando na execução do OBJETO;

8.10- A gestão e o acompanhamento do CONTRATO ficarão a cargo do setor competente indicado pela CONTRATANTE; e

8.11- Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1- A medição será composta de Capa, Boletim de Medição, Memória de Cálculo e Memorial Fotográfico;

9.2- A Memória de Cálculo deverá conter:

9.2.1- Fotos com data de todas as etapas de cada item do orçamento;

9.2.2- Cálculo detalhado das quantidades dos serviços executados;



9.2.3-Serão realizadas medições periódicas a cada 30 (trinta) dias, até o fim do contrato. As medições serão encerradas no dia 20 (vinte) de cada mês e serão entregues até o dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês;

9.2.4-A Memória de Cálculo e o Boletim de Medição deverão estar devidamente assinados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA e pelo Fiscal do referido OBJETO.

10. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto será entregue à CONTRATANTE pela CONTRATADA, após a APROVAÇÃO da Fiscalização a Secretaria responsável

10.2- O Objeto deverá estar com sua limpeza final executada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A CONTRATADA receberá a programação dos serviços por meio de "Ofício", emitido pelo setor devidamente designado pela CONTRATANTE, para este fim;

11.2- Os valores unitários máximos de cada item da planilha não deverão ultrapassar os valores da SEDOP/mês de Fevereiro de 2023, principalmente o valor da mão de obra não poderá ser reduzido, respeitando o dissídio local.

11.3- Os casos omissos serão esclarecidos e elucidados pelo Setor competente da CONTRATANTE.

JOSINEIA LIMA DOS
SANTOS:93905106272

Assinado de forma digital
por JOSINEIA LIMA DOS
SANTOS:93905106272

JOSINEIA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Luany Joyce Pereira Monteiro
LUANY JOYCE PEREIRA MONTEIRO

Eng^a civil
CREA: R.N. 150905317-4